



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 131/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, visa dispor sobre gratificação a ser concedida pela participação da Guarda Civil Metropolitana em grandes eventos no Município de São Paulo,

O art. 1º determina que os realizadores de eventos públicos (desportivos e artísticos) solicitem a cobertura da Guarda Civil Metropolitana dentro do âmbito municipal.

De acordo com o projeto, os promotores dos eventos públicos assumirão os encargos financeiros relacionados aos serviços prestados pela Guarda Civil Metropolitana, seja em estádios de futebol, ginásios, autódromos ou outros, garantindo a ordem e segurança do público, correspondendo esses encargos a 2% dos valores dos ingressos vendidos para pagamento de gratificação a funcionários da Guarda Civil que prestarão serviços fardados, desde que estejam de folga. O valor arrecadado será destinado ao pagamento de tal gratificação, estipulada conforme regulamentação do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/02/2015.

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laercio Benko - PHS

Paulo Fiorilo – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2015, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.